INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A Roraima Energia S.A., leva ao conhecimento dos interessados com base no Licitações- e**,** Contrato Específico de Operacionalização ECO-019/2020 com a Eletrobras e **Termo de Compromisso MME** – 0393451, que realizará licitação na modalidade **Cotação Eletrônica com disputa** em sessão Pública, que está realizando **Seleção Pública de Proposta** com vistas à contratação do dos serviços constante no **item 2 – Objeto**.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de **fornecimento**. Para tanto, deverão ser observadas as condições constantes neste Edital e seus anexos.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 O recebimento das propostas e a sessão pública de lances dar-se-á por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.2 Para acesso ao sistema, a proponente deverá dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferíveis obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no país, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha

1.3 A participação dar-se-á por meio da digitação da senha privativa e subseqüente encaminhamento da proposta eletrônica até a data e horário definido em campo próprio do sistema, exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br.

1.4 Outras informações e orientações necessárias aos procedimentos para credenciamento no sistema, bem como as instruções sobre sua operacionalização, estão descritas detalhadamente, de forma clara e objetiva, na cartilha ORIENTAÇÃO PARA OS FORNECEDORES – a qual poderá ser acessada e impressa por qualquer cidadão, na página principal do site www.licitacoes-e.com.br ícone "introdução as REGRAS do Jogo".

2. DO OBJETO

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
1	Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obras de eletrificação rural no estado de Roraima, com fornecimento parcial de materiais, equipamentos, transporte de materiais e mão-de-obra, em atendimento ao Programa Nacional de universalização do acesso e uso da energia elétrica – PLPT – 5º Tranche – Lote 4.	Serv.	1	4.975.911,26	4.975.911,26

Nota[1]: Se a cotação for deserta, ou após a fase de lances e negociação, a cotação for fracassada, a contratação poderá ser realizada com o fornecedor da menor oferta das cotações iniciais.

3. DO CERTAME

3.1 Os trabalhos serão conduzidos por empregado da Roraima Energia S/A, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, no endereço, www.licitacoes-e.com.br, opção "acesso identificado".

3.2 O proponente deverá observar, rigorosamente, os prazos limites (data e horário) para recebimento de propostas, bem como de abertura e início da sessão de disputa de preços, conforme a seguir:

DATA INÍCIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **22/09/2021**, no portal: www.licitacoes-e.com.br
DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS ATÉ: **29/09/2021 às 09h30**
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **29/09/2021 às 09h30**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **22/09/2021 às 09h45**

TEMPO DE DURAÇÃO DA DISPUTA: ***A CRITÉRIO DO COORDENADOR, acrescido do tempo aleatório do sistema.***

3.3 Todas as referências de tempo, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

3.4 A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances.

3.5 Caberá a proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, não podendo ser a Roraima Energia S.A. responsabilizada por problemas com conexão e/ou dúvidas sobre a operacionalização do sistema.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 A proponente deverá apresentar proposta para o lote, registrando no sistema o valor global do lote, conforme condições estabelecidas no **Projeto Básico - Anexo I** e demais anexos.

4.2 Os preços propostos para execução do objeto deverão ser expressos em moeda corrente nacional (REAL – R$), **expressos em algarismo (até duas casas decimais).**

4.3 Esses documentos deverão ser inseridos no sistema, antes da entrega da proposta, devendo o proponente anexar os documentos à sua proposta, através do botão documentos na tela **"entregar proposta".**

Obs. *Solicitamos atenção para o formato e o tamanho do arquivo contendo os documentos. Recomendamos consultar as* ***Regras do Jogo/Cartilha para Fornecedores*** disponível no Portal Licitações-e no endereço www.licitacoes- e.com.br.

4.4 Toda documentação integrante das propostas deverá ser apresentada na língua portuguesa, com exceção de documentos eminentemente técnicos, tais como: "folders", catálogos ou informes publicitários que poderão ser apresentados na língua inglesa. Para essas exceções, caso necessário, será exigida a tradução.

4.5 Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Projeto Básico - Anexo I, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

4.6 Não serão aceitas propostas para fornecimento que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou propostas para o quantitativo parcial dos lotes. A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.7 Na consideração dos preços cotados, já deverão estar incluídas todas as despesas adicionais.

4.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços/lances, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecido os respectivos serviços sem nenhum tipo de ônus adicional para a Roraima Energia S/A;

4.9 A Roraima Energia S.A. se reserva ao direito de rejeitar qualquer proposta de fornecimento que não esteja em conformidade com as características e especificações técnicas das Usinas.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, que deverá representar o valor global da contratação para todo o período do contrato;

5.2 Apenas as propostas classificadas participarão da etapa de lances.

5.3 O motivo da desclassificação será devidamente registrado no sistema.

5.4 É facultado ao **Coordenador(a)** e equipe de apoio, em qualquer fase deste **procedimento**, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO

6.1 A partir do horário previsto no sistema e informado no item 3.2 terá início à sessão pública de lances, com a divulgação das propostas **classificadas**.

6.2 Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores com propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será, imediatamente, informado de seu recebimento e respectivo horário do registro e valor.

6.3 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do **menor lance**. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.4 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da Proponente, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5 Durante a fase de lances, o(a) **Coordenador(a) da Disputa** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

6.6 A etapa de lances será encerrada por decisão do(a) **Coordenador(a) da Disputa**, cujo aviso de fechamento iminente será emitido pelo sistema eletrônico. Após o encerramento, transcorrerá o acréscimo de tempo extra, **determinado aleatoriamente pelo sistema**, que será no máximo de 30 minutos, findo o qual será, automaticamente, encerrada a recepção de lances.

6.7 O sistema informará a melhor proposta, (que indicará o menor valor), imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação acerca da aceitação do menor lance.

6.8 Concluído a fase de lances, o(a) **Coordenador(a) da Disputa** solicitará, na forma estabelecida no item **10.1**, a proposta ajustada ao lance final para verificação de sua aceitabilidade.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, A Roraima Energia S.A. examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

7.2 Ainda que haja compatibilidade do preço global, a proposta apresentada será analisada quanto à adequabilidade dos preços unitários.

7.3 Caso o(s) licitante(s) arremate(m) mais de um lote, os preços unitários das planilhas orçamentárias, deverão ser iguais para os lotes arrematados.

7.4 As licitantes que optarem pela sistemática de recolhimento da contribuição previdenciária na forma estabelecida pela Lei 12.546/2011 e alterações posteriores, com base no faturamento em substituição à Contribuição patronal previdenciária de 20% sobre a folha de pagamento **deverão** adequar a planilha/proposta de acordo com o seu regime de recolhimento, ou seja, deverão excluir o item 'INSS' do grupo 'Encargos Sociais', com a consequente redução proporcional do item 'incidência de A sobre B', e incluir o item 'INSS' no grupo 'Tributos', com a devida alíquota.

7.4.1 As licitantes que optarem pelo recolhimento das contribuições previdenciárias, deverão apresentar a declaração (**Anexo III**) da referida opção;

7.4.2 As planilhas de custos, das licitantes supracitadas, **não poderão exceder ao valor estimado desonerado.**

7.5 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, **o(a) Coordenador(a) da Disputa** solicitará da respectiva proponente o encaminhamento dos documentos de habilitação.

7.6 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, a Roraima Energia S.A examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda os serviços constantes no Objeto Licitado.

8. DA HABILITAÇÃO

O proponente deverá apresentar a documentação jurídica, fiscal, trabalhista, a qualificação econômico-financeira e qualificação, técnica conforme a seguir:

8.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores;

b) Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS);

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do certificado de regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do último exercício social, exigível e apresentados na forma da Lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maior que 1,0 (um), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando- se de Licitante com menos de 01 (um) ano de existência deverá comprovar tal exigência apresentando o Balanço de Abertura, conforme a Lei.

a.1) As empresas que apresentarem qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,0 (um), deverão comprovar possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

Observações:

Serão considerados aceitos como forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei n° 6.404/1976, publicado em diário oficial ou publicados em jornal de grande circulação;

II. Sociedades de grande porte, nos termos do artigo 3° da Lei n° 11.638/2007, deverão seguir as disposições da Lei n° 6.404/76 (vide item i acima);

III. Outras formas societárias: por fotocópia, acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos, devidamente autenticados na Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro de Comércio (no caso de Sociedades de Advogados, no Conselho Seccional da OAB), da sede ou domicílio da licitante.

a.2) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante;

a.3) As empresas sujeitas à apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2° do Decreto Federal n° 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de abertura e Encerramento do livro digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA);

b) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

b.1) Caso a certidão apresentada não possua prazo de validade, somente será aceito com a data não excedente a **180 (cento e oitenta)** dias de antecedência da data prevista para abertura do certame.

8.4 Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região a que estiver vinculada a licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

a.1) No caso de a empresa licitante e/ou o responsável técnico não estejam registrados ou inscritos no CREA do Estado de Roraima, deverão ser providenciados os respectivos vistos destes no órgão regional e apresentados juntamente com o contrato assinado.

b) Comprovação de capacitação técnico-operacional para execução do serviço, mediante apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por

Concessionária do Setor Elétrico Brasileiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços com características compatíveis ao do objeto deste Edital.

c) Declaração informando que possui instalações, veículos, equipamentos e pessoal técnico adequado para realização do objeto, em atendimento aos requisitos exigidos neste Edital;

d) Indicação do responsável técnico Eng. Eletricista que se responsabilizará pelos trabalhos, com respectivo nº. de inscrição no CREA;

e) Indicação do(s) técnico(s), membros da equipe técnica que acompanharão "in loco" a execução dos serviços que compõem o escopo da obra, com o(s) respectivo(s) nº. de inscrição no CFT.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

9.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Cotação Eletrônica devem ser enviados, exclusivamente para o endereço eletrônico compras@roraimaenergia.com.br.

9.2 Os pedidos de esclarecimentos formulados por proponentes serão respondidos pela Roraima Energia S.A. através de Nota de Esclarecimento divulgada no próprio Portal Licitações-e e site www.roraimaenergia.com.br.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 A proposta ajustada ao lance final, a documentação jurídica e fiscal da empresa considerada detentora da melhor proposta deverá ser remetida ao endereço compras@roraimaenergia.com.br, no prazo de 2 (duas) horas, contados do final da etapa de lances e/ou solicitação pelo(a) **Coordenador(a) da Disputa.** Esse prazo poderá ser prorrogado a critério da Roraima Energia S.A.

10.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

11. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Contrato a ser emitido com base na minuta contratual anexa a esta Instrução aos Interessados e na Proposta de Preços do proponente vencedor.

11.2 A Adjudicatária ou seu representante legal deverá comparecer, munido de documentação original, em até 5(cinco) dias uteis após convocada, no endereço constante no item 10.2 para proceder à assinatura do instrumento contratual.

11.3 É facultado à Roraima Energia S/A, quando o convocado não assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, examinar as propostas subseqüentes e a qualificação dos proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda a contratação.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 As **Proponentes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação deste procedimento, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

12.2 Esta Cotação Eletrônica poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração da Roraima Energia S.A.

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2021.

A DIRETORIA

Anexos:
I – Projeto Básico e seus anexos;
II – Minuta Contratual;
III – Declaração de Opção da Sistemática de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias.
IV – Dados da Empresa